

PREFEITURA DE BELO CAMPO 19 DE SETEMBRO DE 2025

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 02 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO No 009/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Penso (médico-hospitalar) para atender as necessidades do Município.

IMPUGNANTE: K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - **CNPJ:** 21.971.041/0001-03.

IMPUGNADO: PREGOEIRO

Trata a presente de Licitação voltada à Aquisição de Medicamentos e Material Penso (médico-hospitalar) para atender as necessidades do Município.

Realizada publicação do certame para realização da sessão do pregão no dia 28/08/2025, a empresa **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03**, apresentou Impugnação ao Edital, em especial para excluir a EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DA ANVISA ou manter, fazendo ressalva que para os proponentes do ITENS ACIMA MENCIONADOS(BALANÇA e equipamentos) não se faz necessário a apresentação, com a consequente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas.

Nesse sentido, verifica-se que a impugnação foi realizada nos termos da Lei, observado a tempestividade e motivação, e por tanto, é conhecida por esse Pregoeiro, porém, decide julgar como **IMPROCEDENTE**, os pedidos da empresa **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03**, já que a exigência de DOCUMENTAÇÃO DE ANVISA não é exigida para o fornecimento de Balanças.

Diante de todo exposto, informamos que o Edital fica inalterado, mantendo-se as condições iniciais de habilitação.

Belo Campo-Ba, 18 de Setembro de 2025.

Rafael Nunes Ferraz

Pregoeiro Municipal

Decreto Municipal no 014, de 02 de Janeiro de 2025

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 02 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO No 009/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Penso (médico-hospitalar) para atender as necessidades do Município.

IMPUGNANTE: K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - **CNPJ:** 21.971.041/0001-03.

IMPUGNADO: PREGOEIRO

Trata a presente de Licitação voltada à Aquisição de Medicamentos e Material Penso (médico-hospitalar) para atender as necessidades do Município.

Realizada publicação do certame para realização da sessão do pregão no dia 28/08/2025, a empresa **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03**, apresentou Impugnação ao Edital, em especial para INCLUIR NOS EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO (BALANÇAS) A EXIGIENCIA DE CERTIFICAÇÃO INMETRO/SELO INMETRO E/OU APROVADO INMETRO bem como que fosse realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível(conforme valor de mercado), junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos (balanças), de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital e com a devida CERTIFICAÇÃO INMETRO.

Nesse sentido, verifica-se que a impugnação foi realizada nos termos da Lei, observado a tempestividade e motivação, e por tanto, é conhecida por esse Pregoeiro, porém, decide julgar como **IMPROCEDENTE**, os pedidos da empresa **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03**, no item 2 (Enquadramento Legal e Classificação como bem comum do Termo de Referência) exige-se registro do “**INMETRO para aparelhos**”, que, neste caso, as Balanças se enquadram nessa exigência, visto que se trata de aparelhos. Quanto à arguição de preço inexistente não configura a realidade visto que a Administração realizou as cotações de preços.

Diante de todo exposto, informamos que o Edital fica inalterado, mantendo-se as condições iniciais de habilitação.

Belo Campo-Ba, 18 de Setembro de 2025.

Rafael Nunes Ferraz

Pregoeiro Municipal

Decreto Municipal no 014, de 02 de Janeiro de 2025

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 01 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO No 009/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Penso (médico-hospitalar) para atender as necessidades do Município.

IMPUGNANTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LIDER BALANÇAS - **CNPJ:** 46.686.119/0001-60.

IMPUGNADO: PREGOEIRO

Trata a presente de Licitação voltada à Aquisição de Medicamentos e Material Penso (médico-hospitalar) para atender as necessidades do Município.

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Realizada publicação do certame para realização da sessão do pregão no dia 28/08/2025, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LIDER BALANÇAS - CNPJ: 46.686.119/0001-60**, apresentou Impugnação ao Edital, em especial ao DESMEMBRAMENTO DO LOTE 07, para separar o item Balanças em lote separado.

Nesse sentido, verifica-se que a impugnação foi realizada nos termos da Lei, observado a tempestividade e motivação, e por tanto, é conhecida por esse Pregoeiro, decide por julgar **PROCEDENTE** os pedidos da empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LIDER BALANÇAS - CNPJ: 46.686.119/0001-60**, alterando o ANEXO I do Edital, sendo criado novo lote (10).

Diante de todo exposto, informamos que o Edital fica alterado, devendo assim, ser reaberto novo prazo para recebimento de propostas de preços.

Belo Campo-Ba, 19 de Setembro de 2025.

Rafael Nunes Ferraz
Pregoeiro Municipal
Decreto Municipal no 014, de 02 de Janeiro de 2025



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>